



ADITIVO N° 13 ao CONTRATO n° 03/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ**, neste ato representado pelo Senhor **LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o n° 46.670.931/0001-06, adiante designada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa Organização Social **Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes - ME - CNPJ n° 10.733.807/0001-97**, com endereço na Alameda André Rebouças, 229, CEP 06.840-160, Jardim Novo Embu das Artes/SP, neste ato representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam ambas já qualificadas no citado contrato, resolvem aditiva-lo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - Assistência financeira complementar profissionais da enfermagem

O presente termos trata-se exclusivamente do repasse referente a complementação da remuneração dos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem, do período de ABRIL de 2024, nos valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde (investSUS), para fins de cumprimento da Lei Federal n° 14.434/2022 e da ADI n° 722/STF, Portaria GM/MS, n° 3622 de 25 de abril de 2024.

CLÁUSULA 2ª - dos recursos financeiros

Fica aditivado o valor do contrato de gestão, na quantia de R\$35.623,18 para complementação ao piso da enfermagem.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

A dotação orçamentaria destinada ao pagamento do presente aditivo contratual, está prevista e indicada abaixo:

05- transferência E convênios federais vinculados
10.302.0011.2038
3.3.50.39.99

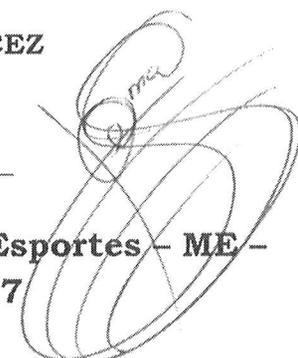
CLÁUSULA 3ª – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 03/2023 e o presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo mencionadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Queluz, 07 DE maio DE 2024


LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
Prefeito Municipal

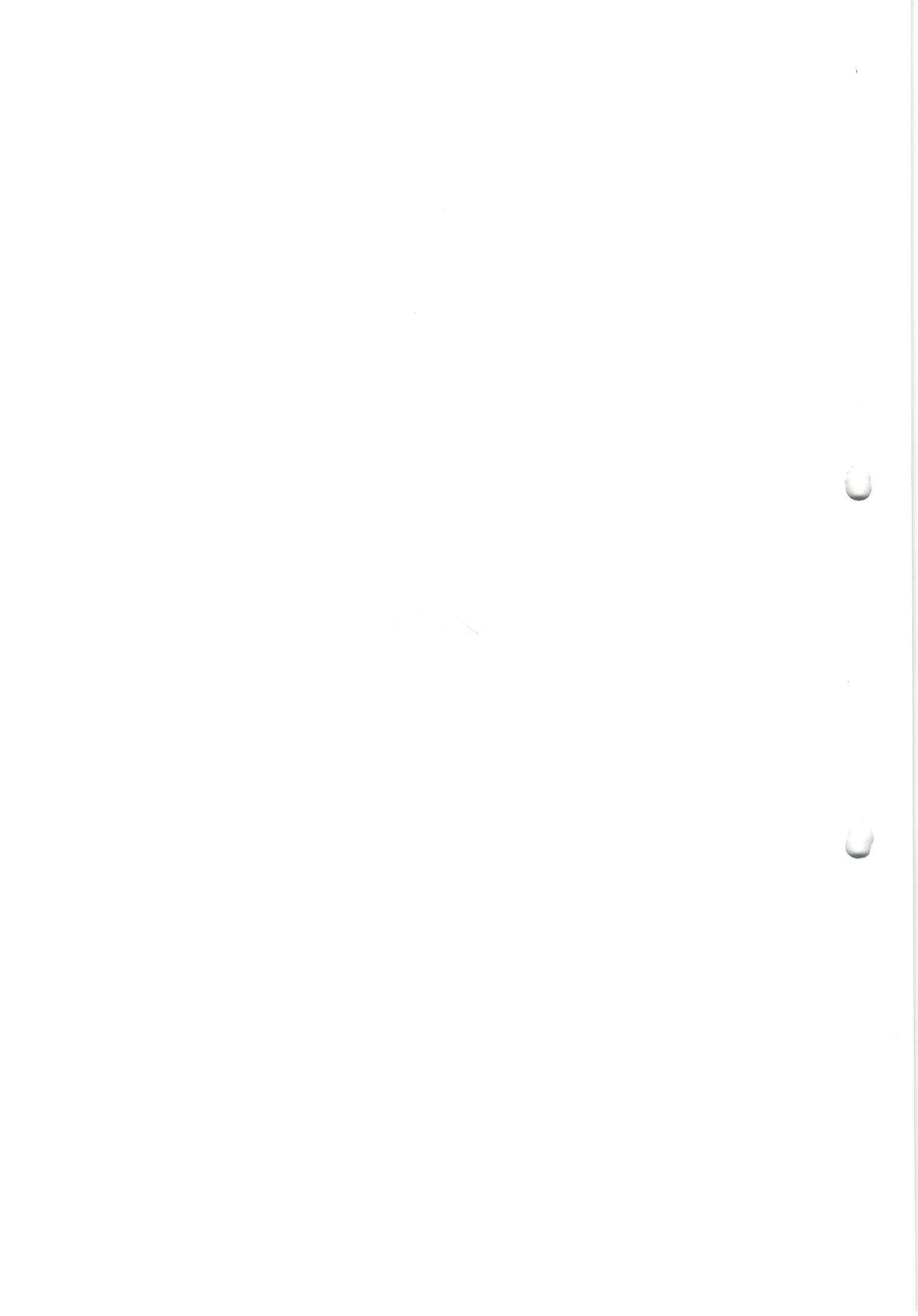
CONTRATADA
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes – ME –
CNPJ nº 10733807/0001-97



Testemunhas:

1. _____

2. _____





**TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
QUELUZ/SP
CONTRATO Nº 03/2023**

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUELUZ – SP ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES – CNPJ Nº 10.733.807/0001-97, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

VALOR DO AJUSTE REPASSADO: R\$35.623,18

EXERCICIO: 2024

ADVOGADO: DR. JOÃO BATISTA GUIMARAES CAMARA NETO – OAB/SP
246018 – email: juridico@queluz.sp.gov.br

Estamos cientes de que:

O ajuste acima referida, seus aditamentos, bem como, o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo copias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento com o estabelecido na Resolução nº01/2011 do TCE/SP.

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no DOE, caderno do Poder Público Legislativo, parte do TCE/SP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.

As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no modulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCE ~CadTCE/SP, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/20-20, conforme declaração de atualização cadastral anexa:

Damo-nos por Notificados para:

- a) O Acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Desenvolve
Queluz
Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Queluz, 07 DE maio DE 2024

AUTORIDADE MAXIMA DO ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:


LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
CPF N° 019.612.238-48
Prefeito Municipal

AUTORIDADE MAXIMA DA ENTIDADE CONTRATADA

AMANDO GANEM MONTE ALTO
CPF N° 056.392.348-22

Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes – ME –
CNPJ n° 10733807/0001-97

